



**LEI Nº 2.543 DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**PUBLICADO**

Dispõe sobre a “Campanha de Conscientização em Relação à Diabetes Infantil” no Município de Saquarema, e dá outras providências”.

Em 21/03/2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publ. nº 1383

**Art. 1º** Fica instituída na Programação de Saúde do Município a “Campanha de Conscientização em Relação à Diabetes Infantil” a ser realizada anualmente no Município de Saquarema.

**Parágrafo único:** A data a ser realizada a campanha, ficará a critério do Poder Executivo.

**Art. 2º** Fica sob responsabilidade do Poder Executivo, de acordo com a secretaria pertinente, estimular atividades que esclareçam sobre a importância do tema.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 20 de março de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita